



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Lei Municipal nº2. 293 de 16 de Agosto de 2011
Fundo Municipal do Idoso: Lei Municipal nº 2.355 de 04 de Setembro 2012
CNPJ nº: 29.132.717/0001-79 / Palmeira d'Oeste – Estado de São Paulo

**ATA DA REUNIÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA D OESTE – SP.**

ATA Nº. 02/2024

Assunto: Deferimento sobre as AÇÕES do CMDPI e das APLICAÇÕES da receita do FMDPI de Palmeira d'Oeste no exercício de 2024 – Definição e Aprovação do PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO 2024.

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (12/03/2024), reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para a discussão do assunto acima citado. Com a palavra a presidente Giseli agradeceu a presença dos Conselheiros e convidou a Conselheira suplente, Lucilene Gabaldi, que inclusive já esteve à frente do Conselho por quatro mandatos e que neste ato foi responsável pela formulação e redação do texto do Plano de Ação e Aplicação do ano de 2024 do FMDPI de Palmeira d'Oeste. Lucilene, com a palavra lembrou aos conselheiros que já é o terceiro ano que é possível essa programação de recursos do Fundo Municipal, que esteve por anos inativo, agora regularizado temos mais uma ferramenta de incentivo para as entidades sociais e projetos governamentais do nosso município. Lucilene ponderou: a conta do Fundo é controlada pela administração pública que nomeou a servidora pública Elaine Marquioli para tal função, assim quando solicitado, a mesma apresentou extrato bancário ao Conselho do dia 31 de janeiro de 2024, como base para a programação da aplicação em 2024. O saldo disponível é de **R\$ 2.003,39** (dois mil e três reais e trinta e nove centavos), assim seguindo a mesma intenção dos outros anos, e levando em consideração a Inscrição das entidades sociais e equipamentos públicos que atendem as pessoas idosas, e a prerrogativa exclusiva deste Conselho de deliberar sobre a aplicação dos recursos do FMDPI, Lucilene apresentou o Plano para apreciação e aprovação da Assembleia. O mesmo foi lido na íntegra, artigo por artigo e todas as dúvidas foram esclarecidas, os conselheiros puderam opinar, mas nada foi alterado do texto, ficando resumidamente, assim definido: Ações de campanha para aumentar a arrecadação e divulgação do uso do recurso, Ações de inscrição e monitoramento das instituições inscritas no Conselho, promover e participar das Campanhas envolvendo a garantia de direitos e a proteção as pessoas idosas, distribuir o recurso em conta e avaliar essa distribuição e sua aplicação. Em relação aos valores, ficou decidido entre todos os Conselheiros, o valor de **R\$ 1.540,00** (hum mil e quinhentos e quarenta reais) para o equipamento CCI e **R\$ 463,39** (quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos) para custeio de ações nas Campanhas a serem realizadas em parcerias. A presidente Giseli, com a palavra coloca o Plano




CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Lei Municipal nº2. 293 de 16 de Agosto de 2011

Fundo Municipal do Idoso: Lei Municipal nº 2.355 de 04 de Setembro 2012

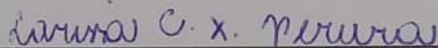
CNPJ nº: 29.132.717/0001-79 / Palmeira d'Oeste – Estado de São Paulo

em votação, todos favoráveis **APROVARAM** por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do CMDPI agradeceu a todos e incumbiu a mim, Larissa Cristina Xavier, secretária do Conselho de encaminhar esta ATA, sua Resolução e o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o setor da Contabilidade da prefeitura municipal para criação de Projeto de Lei para ser posto em aprovação pelo legislativo no município, sem mais para discutir encerrou a reunião.

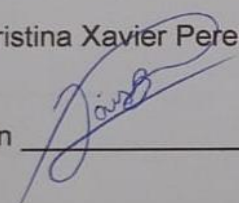

Giseli Pereira Dias

Presidente CMDPI

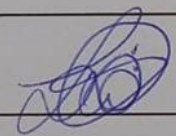
Larissa Cristina Xavier Pereira



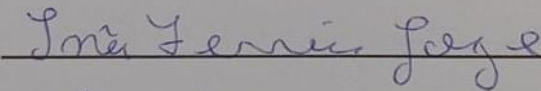
Laís Caron



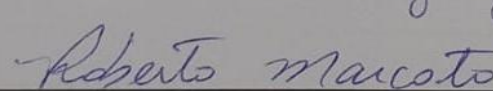
Leonel Verzotto Teixeira



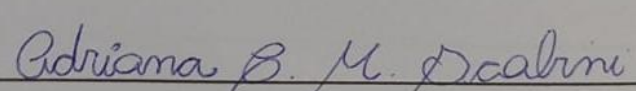
Inês Ferreira Jorge



Roberto Marcato



Adriana Cristina Mattos Scabini



Elaine Cristina Torres

